



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_secon@tre-se.jus.br\_(79) 3209-8727

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

**CONTRATADA:** **ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.499.801/0001-22, estabelecida na rua R, 69, nº 5, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora de Socorro - SE, CEP 49.160-000, representada pelo seu Diretor, Senhor **Sérgio Marcos Gonçalves Gomes**, portador do Cédula de identidade nº \*\*344\*\* SSP/SE, CPF (MF) nº \*\*\*.955.12\*-, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 23/2022**, Processo SEI 0005267-67.2024.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. Alterar** a razão social da Contratada de **ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI** para **M3 SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, bem como o seu endereço, em virtude das alterações constantes da consolidação do Contrato Social.

**1.2. Excluir** a exigência de coberturas de prejuízos causados a terceiras pessoas e das obrigações fiscais não honradas pela(o) contratada(o), nos termos do Despacho 10264/2023 (documento 1465544).

**1.3. Renovar** (prorrogar) a vigência da avença por mais 24 (vinte e quatro) meses, interregno de 22 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, o cabeçalho e os itens 3.1, 4.1 (e seus subitens) e 13.2 das cláusulas terceira, quarta e décima terceira do Contrato TRE-SE 23/2022, respectivamente, vigorarão com as seguintes redações:

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

**CONTRATADA:** **M3 SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.499.801/0001-22, estabelecida na Rua Riachuelo nº 1200, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-160, representada pelo seu sócio, Senhor **Sérgio Marcos Gonçalves Gomes**, portador do Cédula de identidade nº **\*\*344\*\* SSP/SE, CPF (MF) nº \*\*\*.955.12\*-\* (\*\*)**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **48 (quarenta e oito) meses**, com início na data de **22/8/2022** e encerramento em **21/8/2026**, podendo ser renovado (prorrogado) até o prazo limite estabelecido na legislação, por interesse das partes, mediante termo aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e que sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 613.143,16** (seiscentos e treze mil cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos), a seguir discriminado:

#### **4.1.1 Preços mensais para mão de obra:**

##### **4.1.1.1 Para a categoria Arquivista:**

4.1.1.1.1 R\$ 8.191,05 (oito mil cento e noventa e um reais e cinco centavos), referente ao período de 22/8/2022 a 30/4/2023;

4.1.1.1.2 R\$ 8.787,88 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de 1/5 a 21/8/2023;

4.1.1.1.3 R\$ 8.639,80 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), referente ao período de 22/8/2023 a 21/8/2026.

##### **4.1.1.2 Para a categoria Técnico de Arquivo:**

4.1.1.2.1 R\$ 3.767,40 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), referente ao período de 22/8/2022 a 30/4/2023;

4.1.1.2.2 R\$ 4.035,54 (quatro mil trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao período de 1/5 a 21/8/2023;

4.1.1.2.3 R\$ 3.970,56 (três mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 22/8/2023 a 21/8/2026.

**4.1.2 Preços mensais por posto de trabalho para insumos (uniforme, EPI e outros):** R\$ 129,88 (cento e vinte e nove Reais e oitenta e oito centavos, obtido do valor total rateado para 48 meses).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

(...)

13.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato e do não

adimplemento das demais obrigações nele previstas.

13.2.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à(ao) CONTRATADA(O) em sede de processo administrativo sancionatório.

13.2.3 Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato.

13.2.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela(o) CONTRATADA(O).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e nas alterações anteriores, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

**Desembargador Diógenes Barreto**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**Sérgio Marcos Gonçalves Gomes**

M3 Serviços e Consultoria LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MARCOS GONCALVES GOMES, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 16/08/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1557820** e o código CRC **E77C93EB**.